



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 - Ano VIII - n.º 1019 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; julgo o presente certame FRACASSADO. Serra Negra, 27 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ZEUS COMERCIAL EIRELI ITENS: 03, 04, 19, 22 E 41 VALOR TOTAL: R\$ 64.750,00 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ITENS: 06, 08, 12, 15, 17, 28, 32, 43 E 47 VALOR TOTAL: R\$ 71.523,24. PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA EPP. ITENS: 21 e 42 VALOR TOTAL: R\$ 9.958,60. PIETRO E-COMMERCE LTDA ITENS: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45 E 46 VALOR TOTAL: R\$ 208.637,28. VALOR TOTAL R\$ 354.869,12. Serra Negra, 04 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2024.

PROCESSO Nº 695/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessa-

dos, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE BOTÃO DE PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 15 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 10 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2024.

PROCESSO Nº 697/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 15 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 10 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2024.

PROCESSO Nº 689/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR DE LIMPEZA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 15 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 10 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 429/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES EVENTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA E PALCO

VALOR: R\$ 51.900,00

DATA: 10/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 383/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CRISTIANE HELENA FAGUNDES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA

VALOR: R\$ 31.590,00

DATA: 10/07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2024.

PROCESSO Nº 698/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº

14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO KARATÊ”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 15 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 10 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 413/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BENEDITA AP. DIAS SARAGIOTTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA

VALOR: R\$ 90,51

DATA: 10/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 403/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 460,50

DATA: 10/07/2024

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei n.º 4.710 de 18 de junho de 2024
Projeto de Lei n.º 7 / 2024

Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção, Prevenção e Conscientização sobre a Blefarite, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de julho, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção, Prevenção e Conscientização sobre a Blefarite, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de julho.

Art. 2º Anualmente, na semana do dia 10 de julho, serão realizadas ações com os seguintes objetivos:

I. divulgar e informar sobre ações voltadas à conscientização da população sobre a Blefarite, promovendo campanhas de conscientização e educativas;

II. orientar a respeito do diagnóstico e do tratamento precoce e adequado da Blefarite;

III. encaminhar os casos diagnosticados de Blefarite para acompanhamento e tratamento especializado.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento, diagnósticos e tratamentos precoces sobre a Blefarite, tais como campanhas publicitárias e institucionais, cursos, palestras, seminários, debates e demais ações correlatas.

Art. 4º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades sociais, educacionais e de saúde envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos específicos para seus profissionais.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.711 de 25 de junho de 2024
Projeto de Lei n.º 33 / 2024

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.168,96 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, às seguintes dotações a serem criadas:

01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.30.02
Material de consumoR\$ 1.668,96

01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.500,00
Total.....R\$3.168,96

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado, no que segue:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior.....R\$ 3.068,00

Excesso de arrecadação verificado no exercício
(rendimentos).....R\$ 100,96
Total.....R\$ 3.168,96

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.712 de 25 de junho de 2024

Projeto de Lei n.º 34 / 2024

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.082.268,83 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), que será destinado à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Municipais, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 249.985,40

(246) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.14.01
Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

(247) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

(354) 01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 267.283,43

(304) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 1.082.268,83

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão

por conta do superávit financeiro (por anulação de restos a pagar não processados) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:

Superávit financeiro (por anulação de restos a pagar não processados).....R\$ 267.283,43

(245) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente.....R\$ 100.000,00

(248) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

(258) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.34.01
Outras despesas com pessoal.....R\$ 89.985,40

(268) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 25.000,00

(259) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 1.082.268,83

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei no 4.713 de 25 de junho de 2024
Projeto de Lei no 36 / 2024
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 407.563,65 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado para Secretaria de Esportes e Lazer, às seguintes dotações a serem criadas:

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 39.508,25

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 368.055,40

Total.....R\$ 407.563,65

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores motivado pelo saldo de alienação de bens móveis e repasse do Governo Fed-

ral (bônus do Pré-Sal), no que segue:

Superávit financeiro – alienação de bens móveis.....R\$ 39.508,25

Superávit financeiro – repasse do Governo Federal
(bônus do Pré-Sal).....R\$ 368.055,40

Total.....R\$ 407.563,65

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei no 4.714 de 25 de junho de 2024
Projeto de Lei no 37 / 2024

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 507.563,65 (quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado à Secretaria de Serviços Municipais, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(304) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 507.563,65

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no que segue:

(145) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01
Obras e instalações.....R\$ 507.563,65

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.611 de 6 de junho de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.32.01
Material de dist. gratuita.....R\$ 10.000,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

(304) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 160.000,00

Total.....R\$ 370.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

(156) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 100.000,00

(157) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

(308) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 160.000,00

Total.....R\$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.616 de 25 de junho de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍS-

TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.711, de 25 de junho de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.168,96 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, às seguintes dotações a serem criadas:

01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.30.02
Material de consumo.....R\$ 1.668,96

01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 3.168,96

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado, no que segue:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior.....R\$3.068,00

Excesso de arrecadação verificado no exercício (rendimentos).....R\$ 100,96

Total.....R\$ 3.168,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.617 de 25 de junho de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.712, de 25 de junho de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.082.268,83 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), que será destinado à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Municipais, para reforço das dotações orçamentárias, a saber

:
(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 249.985,40

(246) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.14.0
Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

(247) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

(354) 01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 267.283,43

(304) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 1.082.268,83

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro (por anulação de restos a pagar não processados) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:

Superávit financeiro (por anulação de restos a pagar não processados).....R\$ 267.283,43

(245) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente.....R\$ 100.000,00

(248) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

(258) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.34.01
Outras despesas com pessoal.....R\$ 89.985,40

(268) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 25.000,00

(259) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 1.082.268,83

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.618 de 25 de junho de 2024 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.713, de 25 de junho de 2024, DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 407.563,65 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado para Secretaria de Esportes e Lazer, às seguintes dotações a serem criadas:

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 39.508,25

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 368.055,40

Total.....R\$ 407.563,65

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto cor-

rerão por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores motivado pelo saldo de alienação de bens móveis e repasse do Governo Federal (bônus do Pré-Sal), no que segue:

Superávit financeiro – alienação de bens móveis.....R\$ 39.508,25

Superávit financeiro – repasse do Governo Federal (bônus do Pré-Sal).....R\$ 368.055,40

Total.....R\$ 407.563,65

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.619 de 25 de junho de 2024 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.714, de 25 de junho de 2024, DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 507.563,65 (quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado à Secretaria de Serviços Municipais, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(304) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 507.563,65

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no que segue:

(145) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01
Obras e instalações.....R\$ 507.563,65

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -